



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS

Resolução CDE/FCO nº 024/2025, de 16 de maio de 2025.
"Retifica a Resolução CDE/FCO Nº 006/2025"

DISPÕE SOBRE AS PRIORIDADES E RESTRIÇÕES PARA
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO FCO 2025.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE, no uso das atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 8.390/15, art. 5º, II e III, face à decisão colegiada ocorrido na **415ª Reunião Ordinária**, realizada em **13 de maio de 2025**.

Considerando:

- os ajustes realizados na Programação Anual de 2025 do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO);
- a necessidade de alinhamento dos objetivos do FCO à atual conjuntura econômica;
- a necessidade de distribuir de forma equitativa os escassos recursos remanescentes entre os tomadores, assegurando o acesso ao crédito de maneira isonômica e preservando a saúde financeira do Fundo, em razão da redução da dotação orçamentária pelo Governo Federal;
- o alinhamento à Programação do FCO para o exercício de 2025;
- a contínua busca pelo crescimento econômico e pela ampliação da distribuição de renda,

RESOLVE:

Art. 1º A concessão de créditos no âmbito do **FCO Rural** deve observar os seguintes limites, por tomador CPF/CNPJ para o exercício 2025, para empreendimentos individuais ou coletivos, no Estado de Goiás:

- **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, para aquisição de matrizes e reprodutores;
- **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**, preferencialmente para os municípios do Nordeste de Goiás, o financiamento de itens específicos voltados às atividades de avicultura e suinocultura. Deve-se observar ainda a limitação de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para financiar com recursos do Fundo, as atividades de avicultura e suinocultura no Estado, para o exercício de 2025;
- **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, para operações referente à Linha de Crédito para Financiamentos de investimentos e custeio associado para implantação, ampliação e modernização de projetos de Armazéns na Linha FCO Armazenagem;
- **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, para operações referente à Linha de Crédito para Financiamentos de investimentos e custeio associado para

implantação, ampliação e modernização de projetos de: Biogás, Biometano, Fonte Hídrica e/ou Solar Fotovoltaica;

- **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, para as demais linhas de financiamento.

Art. 2º Esta regra não se aplica às cartas-consultas aprovadas com datas anteriores à publicação da respectiva resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada

Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CDE,
Câmara Deliberativa do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, Goiânia-GO, aos
13 dias do mês de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 20/05/2025, às 16:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74567907**
e o código CRC **1653F162**.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR



Referência: Processo nº 202519222000877



SEI 74567907